



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

RESOLUÇÃO Nº 3111/2008-CEPE, DE 09 DE MAIO DE 2008

Homologa o Edital nº 21/2008-CEV/UECE, de retificação, de 22 de abril de 2008 e o Edital nº 22/2008 - CEV/UECE, de alteração, de 08 de maio de 2008, do Edital nº 20/2008 - CEV/UECE, de 22 de abril de 2008, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação no 2º período letivo de 2008, da UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

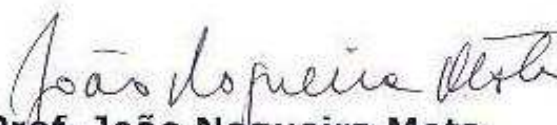
RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Homologar o Edital Nº 21/2008-CEV/UECE, de 22 de abril de 2008 e o Edital Nº 22/2008 - CEV/UECE, de 08 de maio de 2008 que retificou e alterou, respectivamente, o Edital Nº 20/2008 - CEV/UECE, de 22 de abril de 2008, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará para o segundo período de 2008.

Art. 2º - As disposições da Resolução Nº 3086/2008 - CEPE, de 22 de abril de 2008 que homologou o Edital Nº 20/2008 - CEV/UECE, de 22 de abril de 2008, que não conflitarem com a presente Resolução continuam em plena vigência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2008.


Prof. João Nogueira Mota
Reitor da UECE, em Exercício